



CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º 204/2025

Concede o Título Declaratório de Utilidade Pública á Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores de Gameleira

A Câmara Municipal de Montes Claros, - Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DE GAMELEIRA" inscrita no CNPJ sob nº 57.931.817/0001-09, funciona regularmente na Comunidade de Gameleira, Sn – Zona Rural, na cidade de Montes Claros MG CEP: 39.400-970.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 05 de Novembro de 2025


José Marcos Martins de Freitas
Vereador

